



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 10ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**07/05/2025
QUARTA-FEIRA
às 12 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Fabiano Contarato
Vice-Presidente: Senadora Leila Barros**



Comissão de Meio Ambiente

**10ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 07/05/2025.**

10ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 12 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o PL 5142/2019, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para determinar a transferência de bens e parte dos valores das multas por infração ambiental ao município onde ocorreu a infração”.	7

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				
Confúcio Moura(MDB)(11)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Alessandro Vieira(MDB)(9)(11)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	
Giordano(MDB)(11)(1)	SP 3303-4177	2 Marcio Bittar(UNIÃO)(11)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	
Jayme Campos(UNIÃO)(3)(11)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	3 Styvenson Valentim(PSDB)(3)(11)	RN 3303-1148	
Zequinha Marinho(PODEMOS)(8)(11)	PA 3303-6623	4 Efraim Filho(UNIÃO)(19)	PB 3303-5934 / 5931	
Plínio Valério(PSDB)(12)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	5 VAGO(10)		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)				
Eliziane Gama(PSD)(4)	MA 3303-6741	1 Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474	
Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408	2 Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	
Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	3 Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO 3303-2092 / 2099	
Cid Gomes(PSB)(4)	CE 3303-6460 / 6399	4 Nelsinho Trad(PSD)(15)(13)(14)	MS 3303-6767 / 6768	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)				
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826	
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	2 Jorge Seif(PL)(16)	SC 3303-3784 / 3756	
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	3 VAGO		
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)				
Leila Barros(PDT)(5)(17)	DF 3303-6427	1 Paulo Paim(PT)(5)(17)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	
Fabiano Contarato(PT)(5)(17)	ES 3303-9054 / 6743	2 Jaques Wagner(PT)(5)	BA 3303-6390 / 6391	
Beto Faro(PT)(5)(17)	PA 3303-5220	3 Augusta Brito(PT)(18)	CE 3303-5940	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)				
Tereza Cristina(PP)(6)	MS 3303-2431	1 Luis Carlos Heinze(PP)(6)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(6)	RR 3303-5291 / 5292	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(6)	RS 3303-1837	

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- (12) Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).
- (13) Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
- (14) Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
- (15) Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
- (16) Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
- (17) Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (18) Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT).
- (19) Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLEMO).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 09:00
 SECRETÁRIO(A): AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3285
 E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 7 de maio de 2025
(quarta-feira)
às 12h30

PAUTA

10ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Atualizações:

1. Atualização de convidados (05/05/2025 17:42)
2. Mudança de horário da reunião (06/05/2025 14:29)
3. Atualização de convidados (06/05/2025 16:51)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 5142/2019, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao

meio ambiente, e dá outras providências, para determinar a transferência de bens e parte dos valores das multas por infração ambiental ao município onde ocorreu a infração”.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 4/2023 - CMA](#), Senadora Eliziane Gama
- [REQ 16/2023 - CMA](#), Senadora Tereza Cristina

Reunião destinada a instruir a seguinte matéria:

- [PL 5142/2019](#), Senador Zequinha Marinho

Convidados:

Sr. Alex Fernandes Santiago

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representante de: Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA

Videoconferência Confirmada

Sr. Fábio Ishisaki

Advogado, Professor de Direito Ambiental, integrante da equipe técnico-jurídica do Observatório do Clima

Videoconferência Confirmada

Sr. Jair Schmitt

Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Videoconferência Confirmada

Sr. Marco Aurélio Villar

Presidente da Associação Paraibana da Advocacia Municipalista - APAM

Videoconferência Confirmada

Sra. Raquel Martins da Silva

Analista de Meio Ambiente da Confederação Nacional dos Municípios - CNM

Presença Confirmada

Sra. Simone Nogueira dos Santos

Coordenadora-Geral de Proteção Substituta do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Videoconferência Confirmada

Sr. Wallace Rafael Rocha Lopes

Diretor da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA - ASCEMA Nacional

Videoconferência Confirmada



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5142/2019, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para determinar a transferência de bens e parte dos valores das multas por infração ambiental ao município onde ocorreu a infração”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama;
- representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- a Senhora Suely Araújo, Advogada, Doutora em ciência política, especialista sênior em políticas públicas do Observatório do Clima;
- representante da Associação Nacional dos Servidores Ambientais - Ascema Nacional;
- representante da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA.

JUSTIFICAÇÃO

Compete à Comissões de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente: i) proteção do



meio ambiente; ii) controle da poluição; e iii) direito ambiental, consoante art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal.

Nesse sentido, por se tratar de tema complexo, faz-se necessário o aprofundamento e a qualificação do debate, de forma que requeiro a realização de audiência pública para a instrução da matéria.

Sala da Comissão, 13 de março de 2023.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 4/2023 - CMA, com o objetivo de instruir o PL 5142/2019, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para determinar a transferência de bens e parte dos valores das multas por infração ambiental ao município onde ocorreu a infração” sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor Marco Aurélio Vilar, Presidente da Associação Brasileira da Advocacia Municipalista - ASBAM;
- o Senhor Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ nº 04/2023 – CMA, com o intuito de instruir o **PL 5142/2019**, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para determinar a transferência de bens e parte dos valores das multas por infração ambiental ao município onde ocorreu a infração”, sejam incluídos representantes da Associação Brasileira da Advocacia Municipalista – ASBAM e da Confederação Nacional de Municípios - CNM, a seguir relacionados.

- Dr. **Marco Aurélio Vilar**, Presidente da Associação Brasileira da Advocacia Municipalista – ASBAM;

- Sr. **Paulo Ziulkoski**, Presidente da Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Sala da Comissão, 20 de março de 2023.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)